



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 135 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 082/2022;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções a partir do mês de novembro de 2020;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 082/2022, em face do servidor **PEDRO CESAR DA SILVA SA**, titular do cargo de Vigia, Matrícula nº: **9805**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância com os documentos acostados no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

FQ/q